



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 004/96
DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor DARLEI GONÇALVES BRAGA

Assunto "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAPERIENSE A LUIZ CARLOS SOARES DA
A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 15 de Abril de 19 96
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 17 de Abril de 19 96

lo o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____
nado em _____ de _____ de 19 _____
lgado em _____ de _____ de 19 _____
parcial em _____ de _____ de 19 _____
Total em _____ de _____ de 19 _____
ado em _____ de _____ de 19 _____
ção n.º _____

ado em 30 de Abril de 19 96 no Journal de Hoje
Dec. Leg. 004/96
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº - 004/96

"Concede Título de Cidadão Japeriense a LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA e dá outras providências".

Autor: Vereador DARLEI G. BRAGA

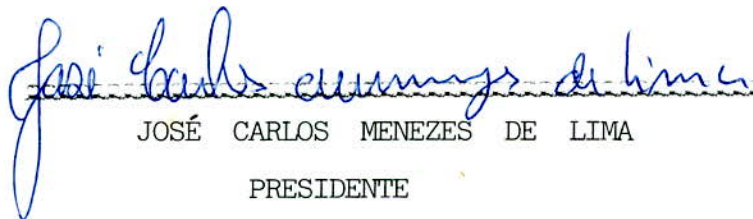
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

Art. 1º - Fica concedido o Título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE para LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA.

Art. 2º - O título, que terá o brasão do município nas cores originais e será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo autor do Projeto.

Art. 3º - O presente Decreto- Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 1996.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº

004/96

"Concede Título de Cidadão Japeriense a LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA e dá outras providências".

Autor: Vereador DARLEI G. BRAGA

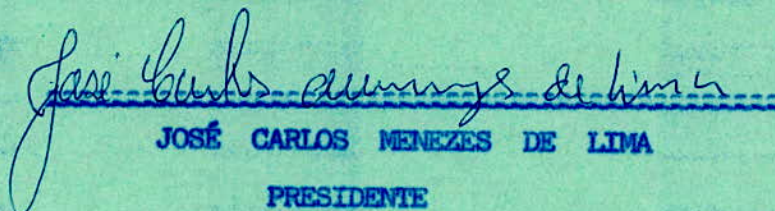
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

Art. 1º - Fica concedido o Título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE para LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA.

Art. 2º - O título, que terá o brasão do município nas cores originais e será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo autor do Projeto.

Art. 3º - O presente Decreto- Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 1996.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 15/04/1996
N.º 004 L.º 001 Fls. 004

~~PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº~~

"Concede Título de Cidadão Japeriense
a LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA e dá
outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

~~D E C R E T O~~

Art. 1º - Fica concedido o Título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE para LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA.

Art. 2º - O título, que terá o brasão do município nas cores originais e será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo autor do Projeto.

Art. 3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 15 de Abril de 1996.

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VEREADOR

JDD NO EXPEDIENTE
Em 15/04/96

Aprovado por unanimidade
Em 17.04.96



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

J. U. S. T. I. F. I. C. A. T. I. V. A.

LUIZ CARLOS tem, pelos serviços prestados em Japerí, demonstrado sua profunda consideração para com os moradores do município. Com frequência extrapola suas obrigações, não se preocupando se aqueles que recorrem ao Cartório dispõem ou não de dinheiro. A todos atende com respeito e urbanidade.

Uma rápida mostra do seu curriculum serve como embasamento de tudo que sobre ele afirmo:

Técnico judiciário juramentado na 2ª Vara criminal da Comarca de Nova Iguaçu de 08.03.79 a 13.01.83.

Técnico judiciário juramentado na 6ª Vara Civil da Comarca de Nova Iguaçu de 14.01.83 a 11.04.91.

Técnico judiciário na 2ª Vara Criminal da Comarca de S.J. de Meriti de 12.04.91 a 02.09.91.

Promovido por antiguidade ao cargo de titular de 1ª categoria, lotado na 5ª Vara Civil da Comarca de Nova Iguaçu.

Removido por permuta ao Cargo de Titular de 1ª categoria do Cartório do Registro civil do 6º distrito da Comarca de Nova Iguaçu (Japerí) em 19.12.94.

Bacharel em Ciências jurídicas com pós graduação em Direito Penal, LUIZ CARLOS sempre se constituiu em autêntico advogado do povo.

Mesmo quando trabalhava na sede da Comarca - Nova Iguaçu - nosso homenageado dispensava especial atenção aos moradores do então distrito de Japerí.

Por toda sua contribuição, por todo seu trabalho merece nosso reconhecimento com a cidadania japeriense.


DARLEI GONÇALVES BRAGA

VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

J U S T I F I C A T I V A

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA

LUIZ CARLOS tem, pelos serviços prestados em Japerí, demonstrado sua profunda consideração para com os moradores do município. Com frequência extrapola suas obrigações, não se preocupando se aqueles que recorrem ao Cartório dispõem ou não de dinheiro. A todos atende com respeito e urbanidade.

Uma rápida mostra do seu curriculum serve como embasamento de tudo que sobre ele afirmo:

Técnico judiciário juramentado na 2ª Vara criminal da Comarca de Nova Iguaçu de 08.03.79 a 13.01.83.

Técnico judiciário juramentado na 6ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu de 14.01.83 a 11.04.91.

Técnico judiciário na 2ª Vara Criminal da Comarca de S.J. de Meriti de 12.04.91 a 02.09.91.

Promovido por antiguidade ao cargo de titular de 1ª categoria, lotado na 5ª Vara Civil da Comarca de Nova Iguaçu.

Removido por permuta ao Cargo de Titular de 1ª categoria do Cartório do Registro civil do 6º distrito da Comarca de Nova Iguaçu (Japerí) em 19.12.94.

Bacharel em Ciências jurídicas com pós graduação em Direito Penal, LUIZ CARLOS sempre se constituiu em autêntico advogado do povo.

Mesmo quando trabalhava na sede da Comarca - Nova Iguaçu - nosso homenageado dispensava especial atenção aos moradores do então distrito de Japerí.

Por toda sua contribuição, por todo seu trabalho merece nosso reconhecimento com a cidadania japeriense.


AUTOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

VEREADOR

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

1 - IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA

NOME ABREVIADO

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

ESTADO

RIO DE JANEIRO

CIDADE

RIO DE JANEIRO

NATURALIZADO

SIM

NÃO

NASCIMENTO

DATA

19/07/1.951

ESTADO CIVIL

CASADO

DEPENDENTES

ESPOSA

COMPANHEIRA

FILHO(S)

OUTROS

RESIDÊNCIA

RUA PROCÓPIO, nº 90 - MESQUITA - Nova Iguaçu

TEL

RES. 796-0651

FILIAÇÃO

JOSÉ ANTONIO DA SILVA

CORINA SOARES DA SILVA

2 - DOCUMENTAÇÃO

IDENTIDADE

O.E.

NÚMERO

I.P.F. 1.069.290

PROFISSIONAL

NUMERO

SÉRIE

MT 50376/002 RJ

CPF

NÚMERO

CONT.

326306977

20

CARTEIRA FUNCIONAL

EMPRESA

NÚMERO

TRIBUNAL JUSTIÇA

MAT. nº 01/12027

TÍTULO DE ELEITOR

NÚMERO 548868003/53

ZONA 83ª SEÇÃO 0111

3 - ATIVIDADES ATUAIS

NOME DA EMPRESA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO

RUA ARY SCHIAVO, 71 - sala nº 101 - Japeri

FUNÇÃO QUE EXERCE

TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

DATA/ADMISSÃO

08/03/1979

SALÁRIO ATUAL

4 - DOMÍNIO DE IDIOMAS (FALA E/OU ESCREVE)

INGLÊS e FRANCÊS.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto n: 004/96

Autor: DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Dario _____

Em ____/____/____

Educl Educl Rogério da Silva

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do _____

VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

_____, cuja ementa é "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
JAPERIENSE A LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, ____/____/____

Dario _____

Relator

Educl Educl Rogério da Silva

Membro

Silas Silas Pais Felix

Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 004/96

Autor: DARLEI GONÇALVES BRAGA

JG
Designo Relator o Vereador

Em _____ / _____ / _____

Darlei

Presidente

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAPERIENSE À LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

JG
Japeri, _____ / _____ / _____

Relator

Darlei

Membro

Marcos
Marcos Soares de Almeida

Membro